



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 1 de 32

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

IV – dar ampla divulgação e colocar à disposição da comunidade, inclusive na *Internet*, os Planos, a LDO, os Orçamentos, as prestações de contas e os pareceres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

V – transferir, sob a forma de duodécimos, os recursos financeiros consignados à Câmara Municipal até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 44 O produto da alienação de bens de propriedade do Município, autorizada pelo Poder Legislativo, poderá ser acrescido à proposta orçamentária.

Parágrafo Único. Fica vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 45 Fica fazendo parte integrante da presente Lei o plano de pagamentos de precatórios para o exercício financeiro de 2024, em atendimento ao que dispõe o Comunicado SDG nº 13/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)

Art. 46 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de junho de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 3 de 32

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.686, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.260 de 16/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023,

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2686, de 31 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 31.12.2022.

Rio das Pedras, 31 de dezembro de 2022

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 4 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO I

DECRETO Nº 2.686, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03	SERVIÇO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE		
Ficha: 350	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	5.278,79
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 355	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	75.132,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 358	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	3.721,21
	3.3.90.47.00	OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 84.132,00

REDUÇÕES

LOCAL: 03	SERVIÇO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE		
Ficha: 351	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-24.880,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÃO PATRONAIS	
Ficha: 352	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-4.204,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 353	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-17,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 354	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-4.900,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	
Ficha: 356	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 357	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-16.989,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 360	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-1.171,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 361	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-17.971,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 362	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-9.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -84.132,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 5 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.700, de 02 de janeiro de 2023 (Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3260 de 16/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3266, de 27 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data 02.01.2023.

Rio das Pedras, 02 de janeiro de 2023


MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 6 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.700, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
Ficha: 23	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 04	TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO		
Ficha: 43	26.782.0022.2097.0000	TRANSPORTE URBANO E TRANSIT	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 86	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	16.800,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 05 06	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Ficha: 107	08.243.0016.2042.0000	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLE	400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 147	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	200.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 03	MOBILIDADE URBANA		
Ficha: 370	15.451.0018.2097.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	270.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 11 01	ESPORTES E LAZER		
Ficha: 178	27.812.0024.2052.0000	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA		
Ficha: 213	12.365.0028.2055.0000	EDUCAÇÃO PRE ESCOLA	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 223	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	350.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Ficha: 304	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.139.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 7 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.700, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO		
Ficha: 19	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 22	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-24.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	02 04 TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO		
Ficha: 42	26.782.0022.2097.0000	TRANSPORTE URBANO E TRANSIT	-35.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 44	26.782.0022.2097.0000	TRANSPORTE URBANO E TRANSIT	-45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 85	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-16.800,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	05 06 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Ficha: 106	08.243.0016.2042.0000	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLE	-400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	10 01 OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 138	15.451.0018.1058.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-270.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 139	15.451.0018.1058.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	11 01 ESPORTES E LAZER		
Ficha: 175	27.812.0024.2052.0000	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	-8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 03 DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA		
Ficha: 210	12.365.0028.2055.0000	EDUCAÇÃO PRE ESCOLA	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 04 DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 220	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-120.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 225	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-230.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 8 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.700, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Ficha: 305	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-9.250,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 306	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-30.750,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-1.139.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 9 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.701, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3260/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.186.900,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

02 08 01	MANUTENÇÃO GAB INDUSTRIA E COMÉRCIO		
135	04.122.0007.2083.0000	PROMOÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO	145.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
274	12.306.0033.2089.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	241.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
02 17 01	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
349	18.541.0044.2113.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	800.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.186.900,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO

02 04 01	PROCURADORIA JURIDICA		
67	02.062.0005.2011.0000	SETENÇAS JUDICIAI	-145.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 10 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANULAÇÃO

02 10 01 OBRAS E URBANISMO

146	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PÚBLICA	-800.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 12 08 FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR

276	12.306.0033.2092.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-241.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

TOTAL DE ANULAÇÕES

-1.186.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 02.01.2023.

Rio das Pedras, 02 de janeiro de 2023

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 11 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.706, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3260/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$80.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

02 08 01 MANUTENÇÃO GAB INDUSTRIA E COMÉRCIO

135	04.122.0007.2083.000	PROMOÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 12 08 FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR

274	12.306.0033.2089.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

80.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO

02 02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO

18	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 12 08 FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR

276	12.306.0033.2092.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

TOTAL DE ANULAÇÕES

-80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 12 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 01.02.2023

Rio das Pedras, 01 de fevereiro de 2023

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 13 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.707, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

(Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.260 de 16/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023,

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3266, de 27 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovadas para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 01.02.2023.

Rio das Pedras, 01 de fevereiro de 2023

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 14 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO I

DECRETO Nº 2.707, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 02 03	SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL		
Ficha:	39	06.182.0017.2043.0000	GUARDA MUNICIPAL	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 08 01	MANUTENÇÃO GAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Ficha:	135	04.122.0007.2083.0000	PROMOÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	120.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
Ficha:	146	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	561.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
Ficha:	147	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	439.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PERM	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 12 04	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:	228	12.361.0029.2089.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	188.247,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
Ficha:	306	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	193.378,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.516.625,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 02 03	SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL		
Ficha:	40	06.182.0017.2043.0000	GUARDA MUNICIPAL	-15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 15 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.707, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 08 01	MANUTENÇÃO GAB INSÚSTRIA E COMÉRCIO		
Ficha:	131	04.122.0007.2083.0000	PROMOÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	-90.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	132	04.122.0007.2083.0000	PROMOÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	-30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
Ficha:	137	15.451.0018.1058.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-500.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	139	15.451.0018.1058.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-500.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:	02	PREFEITURA UNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 12 04	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:	229	12.361.0029.2089.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-188.247,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:	02	PREFEITURA UNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
Ficha:	305	10.301.0036.2036.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-193.378,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.516.625,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 16 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2710, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3260/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$2.959.798,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
372	08.244.0091.2191.0000	BOLSA FAMÍLIA RIOPEDRENSE	2.200.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
371	12.122.0026.2026.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	759.798,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			2.959.798,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO

02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
93	08.244.0014.2038.0000	PROGRAMA EMERGENCIAL -FRENTE TRABALHO	-2.200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
185	12.122.0026.2190.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-759.798,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
TOTAL DE ANULAÇÕES			-2.959.798,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 17 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 06.02.2023.

Rio das Pedras, 06 de fevereiro de 2023

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 18 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.713, DE 01 DE MARÇO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3260/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$2.424.881,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

02 02 03 SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL

41	06.182.0017.2043.0000	GUARDA MUNICIPAL	228.300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 11 01 ESPORTES E LAZER

172	27.812.0024.1013.0000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	458.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 12 08 FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR

274	12.306.0033.2089.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	467.738,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
275	12.306.0033.2091.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	70.843,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 17 01 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

349	18.541.0044.2113.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	1.200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

2.424.881,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 19 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO

02 02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO

22	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO

24	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-50.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

26	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-573.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 01 OBRAS E URBANISMO

137	15.451.0018.1058.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICA	-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

138	15.451.0018.1058.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICA	-458.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

139	15.451.0018.1058.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICA	-200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 12 02 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

193	12.365.0027.1014.0000	CRECHES	-700.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 20 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANULAÇÕES

02 12 08 FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR

271	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-33.128,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
272	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-9.853,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

TOTAL DE ANULAÇÕES

-2.424.881,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 01.03.2023.

Rio das Pedras, 01 de março de 2023

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 21 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.714, DE 01 DE MARÇO DE 2023

(Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3260 de 16/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei nº 3266, de 27 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 01.03.2023.

Rio das Pedras, 01 de março de 2023

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 22 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO I

DECRETO Nº 2714, DE 01 MARÇO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
Ficha:	23	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 02 03	SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL		
Ficha:	41	06.182.0017.2043.0000	GUARDA MUNICIPAL	742,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	91	08.244.0013.2036.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.938,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 07 02	FINANÇAS		
Ficha:	121	04.123.0008.2018.0000	ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
Ficha:	147	15.451.0018.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	1.395,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERM	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				303.075,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
Ficha:	22	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	25	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	26	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS	
Ficha:	27	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-30.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 23 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2714, DE 01 DE MARÇO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 02 03	SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL		
Ficha:	40	06.182.0017.2043.0000	GUARDA MUNICIPAL	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-742,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha:	90	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-10.938,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 07 02	FINANÇAS		
Ficha:	117	04.123.0008.2018.0000	ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E O	-30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
Ficha:	146	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS	-1.395,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-303.075,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 24 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.716, DE 03 DE ABRIL DE 2023

(Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.260 de 16/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023,

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei nº 3266, de 27 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 03.04.2023.

Rio das Pedras, 03 de abril de 2023

MARCOS BUZETTO

Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 25 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO I

DECRETO Nº 2716, DE 03 ABRIL DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 90	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	430,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 07 02	FINANÇAS	
Ficha: 119	04.123.0008.2018.0000	ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E O	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Ficha: 191	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	134.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 14 01	CULTURA	
Ficha: 338	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU	7.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			145.430,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 89	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-430,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 07 02	FINANÇAS	
Ficha: 120	04.123.0008.2018.0000	ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E O	-4.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Ficha: 189	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-122.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 190	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 26 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2716, DE 03 ABRIL DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

02 14 01 CULTURA

Ficha: 336	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU	-7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -145.430,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 27 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.717, DE 03 DE ABRIL DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3260/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$88.114,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

02 12 08 FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR

274	12.306.0033.2089.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	40.985,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

275	12.306.0033.2091.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.732,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 17 01 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

349	18.541.0044.2113.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	40.397,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

88.114,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO

02 12 08 FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR

271	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-20.503,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 28 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANULAÇÕES

276	12.306.0033.2092.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-27.214,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 17 01 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

347	18.541.0044.2072.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	-40.397,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

TOTAL DE ANULAÇÕES -88.114,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de 03.04.2023.

Rio das Pedras, 03 de abril de 2023

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

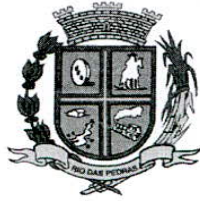
Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 29 de 32

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 095/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Revoga Portaria SARH nº 013/2023, de 01 de janeiro de 2023 e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o pedido formulado no Ofício nº 97/2023, datado de 13.06.2023, da Secretaria da Educação – SEDUC, Processo Digital nº 3001/2023, de 13.06.2023,

RESOLVE

ARTIGO 1º. - Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria SARH nº 013/2023, de 01 de janeiro de 2023, que nomeia profissional da educação, para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto a docência na Educação, Sra. Josiane Rodrigues Custódio, em virtude de estar assumindo outra Unidade Escolar.

ARTIGO 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá tomar as necessárias providências, para o registro da presente revogação.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15.06.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de junho de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 30 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 096/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Revoga Portaria SARH nº 035/2023, de 01 de janeiro de 2023 e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o pedido formulado no Ofício nº 098/2023, datado de 13.06.2023, da Secretaria da Educação – SEDUC, Processo Digital nº 3004/2023, de 13.06.2023,

RESOLVE

ARTIGO 1º. - Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria SARH nº 035/2023, de 01 de janeiro de 2023, que nomeia profissional da educação, para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto a docência na Educação, Sra. Eliane Cristina de Souza Viturino, em virtude de estar assumindo outra Unidade Escolar.

ARTIGO 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá tomar as necessárias providências, para o registro da presente revogação.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15.06.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de junho de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 31 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 097/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Nomeia profissional da educação, para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, junto ao Centro de Educação Infantil "Bruna Maniassi Zeppelini", a Sra. Josiane Rodrigues Custódio, portadora do RG nº 41.688.748-X e CPF/MF. nº 310.798.598-88, fazendo jus ao adicional de R\$ 1.900,00, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.216, de 23 de março de 2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH, deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 16.06.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 16 de junho de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 32 de 32



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 099/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Revoga Portaria SARH nº 012/2023, de 01 de janeiro de 2023 e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o pedido formulado no Ofício nº 096/2023, datado de 13.06.2023, da Secretaria da Educação – SEDUC, Processo Digital nº 3000/2023, de 13.06.2023,

RESOLVE

ARTIGO 1º. - Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria SARH nº 012/2023, de 01 de janeiro de 2023, que nomeia profissional da educação, para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto a docência na Educação, Sra. Luciana Gonçalves Borsato, em virtude de sua aposentadoria, na data de 02.06.2023.

ARTIGO 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá tomar as necessárias providências, para o registro da presente revogação.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 19.06.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 19 de junho de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo